



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0977/2012**

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Arlton Francisconi Cândido, Prefeito do Município de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou eu sanciono a seguinte Lei Complementar;

**Artigo 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado receber em doação a área a seguir discriminada que faz parte do imóvel matriculado sob nº 18.241 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaruna em nome de Valdecir Bez Fontana e Margarida Pereira Bez Fontana, para a incorporação na área onde está implantado o Centro de Educação Municipal Professora Nair Formentin Silva, Complexo Módulo Esportivo.

1 - 950 m<sup>2</sup>(novecentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente ao Norte na extensão de 190,00 metros que faz com a Rua Amábile Carara Bez Fontana; fundos ao Sul na extensão de 190,00 metros que faz com terras da Prefeitura Municipal de Treze de Maio; ao Leste na extensão de 5,00 metros que faz com a Rua Amábile Carara Bez Fontana e ao Oeste na extensão de 5,00 metros que faz com a Rua Frederico Bez Fontana.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 15 de maio de 2012.

Arlton Francisconi Cândido  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri  
Secretário Municipal de Administração e Finanças